



DECRETO Nº 111/2023
DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE
VILA RICA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vila Rica/MT.

Considerando o Planejamento Estratégico Elaborado em 2022/2023 em parceria com TCE-MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento do princípio basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso à informação e a precípua transparência;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade.

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Vila Rica, para tomada de decisão no tocante à implementação e o gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico;

Art. 2º – Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:



- a) homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;
- b) apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;
- c) deliberar sobre medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;
- d) homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;
- e) criar condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
- f) exigir necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;
- g) decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico.

Art. 3º – Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas.

Parágrafo Único – As reuniões de que trata o caput serão presididas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º – Designar com membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:

- I. Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: *Jonhnattan Mendes Martins*;
- II. Secretário Municipal de Finanças: *Jessica Santos Rocha*;
- III. Secretário Municipal de Administração: *Daiane Rickowski*
- IV. Secretário Municipal de Educação: *Lidiane Heimerdinger da Silva*;
- V. Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: *João Salomão Pimenta*;
- VI. Secretário Municipal de Assistência Social: *Lucy Meiry Vinhal Borges*;
- VII. Secretário Municipal de Saúde, *Maristela Carvalho Camargo*;



- VIII. Secretário Municipal de Abastecimento, Agricultura e Meio Ambiente: *Rafael Silva Gallo*;
- IX. Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas: *Luiz Carlos Dall Molin*;
- X. Controlador Interno do Programa de Apoio ao Gerenciamento ao Planejamento Estratégico – GPE: *Ivete Bonavigo*;
- XI. Coordenadora do Programa de Apoio ao Gerenciamento ao Planejamento Estratégico – GPE: *Tatiane Heimerdinger*
- XII. Contadora Municipal: *Consuelo Roca Siles*;
- XIII. Procurador Municipal: *Pierre Fabricio Gouveia de Oliveira*;

ART. 5º – O acompanhamento da execução do plano estratégico do município é de responsabilidade do controle interno municipal.

Art. 6º – Faz parte deste Decreto o calendário de Atividades do Comitê de Gestão Estratégica, relacionado no anexo I.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Rica-MT, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 032388620001/45



ANEXO I

CALENDÁRIO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DE 2023.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
27/09/2023	09:00	Gabinete do Prefeito / Prefeitura Municipal
25/10/2023	09:00	Gabinete do Prefeito / Prefeitura Municipal
29/11/2023	09:00	Gabinete do Prefeito / Prefeitura Municipal
20/12/2023	09:00	Gabinete do Prefeito / Prefeitura Municipal

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista, CEP: 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 Vila Rica - Mato Grosso
CNPJ: 03.238.862/0001-45 Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br